

01. Aida Aparecida Lemos (Secretária)	
02. Maikon José da Costa - Titular	
03. Polyana de Oliveira Tomé - suplente	
04. Ariany Sabrina Silva Cruz - titular	
05. Ana Julia Magalhães - suplente	Ana Julia Magalhães Lemos
06. Sandra Faria Trigo Rodrigues - titular	Sandra Faria Trigo Rodrigues
07. Vânia Rodrigues de Souza Felício - suplente	
08. Davi Cornélio Cândido - suplente -	
09. Priscila Mota Soares - Suplente	
10. Cynthia Teixeira de Oliveira Valério - titular	
11. Ana Cristina Medeiros - suplente	
12. Katia Regina Faria Costa - Titular	
13. Núbia Florêncio Goulart Silva - suplente -	
14. Gilmar José da Silva Junior - Titular – Presidente	
15. Gildete Batista de Oliveira - suplente -	
16. Marisa de Fatima Ferreira - titular -	
17. Adriana Vieira Paiva – suplente	Adriana Vieira Paiva
18. Maria Zilma O. Mariano Ribeiro - titular - Vice.– Presidente	
19. Greisse Mara Costa – suplente	
20. Tainara Raisal Barbosa - Titular	
21. Juliana Aparecida dos Reis - suplente	
22. José Garibaldi Neto- titular -	
23. Diva de Oliveira Barbosa - suplente	
24. Erlita Aparecida de Oliveira - Titular	
25. Cristiane das Neves Silva - suplente	

ATA Nº 22/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

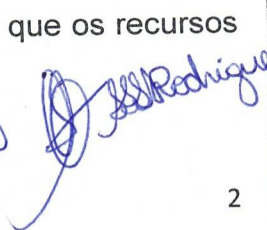
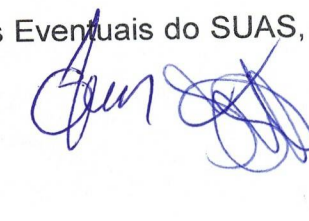
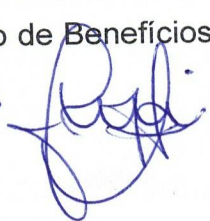
Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 h, realizou-se, de forma on-line, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Piumhi/MG, com a participação dos Conselheiros Municipais, conforme registro de presença na plataforma utilizada para a reunião. A reunião foi conduzida pelo Presidente do CMAS, Gilmar José da Silva Júnior, que cumprimentou os presentes verificou o quórum da reunião, solicitando que constasse em ata o registro dos Conselheiros que não participaram da reunião. Foram registradas as seguintes ausências injustificadas: Davi Cornélio Cândido – Conselheiro Titular; Priscila Mota Soares – Conselheira Suplente; Maria Zilma de Oliveira Mariano Ribeiro – Conselheira Titular e vice-presidente do CMAS; e Greisse Mara Costa – Conselheira Suplente. Na oportunidade, o Diretor de Assistência Social, Maikon José da Silva, justificou a ausência da Conselheira e Secretária Municipal de Assistência Social Kátia Regina Faria Costa, informando prévio compromisso médico, ficando sua ausência registrada como justificada. Dando início aos trabalhos, o Presidente declarou aberta a reunião, passando-se à apreciação dos assuntos previstos em pauta e deferiu o pedido de adiantamento do item 5, a pedido da Sra. Fabiana, representante da entidade Amparo: passando então a análise dos tópicos na seguinte ordem: **1. Parecer da Comissão Especial referente ao Ofício nº 15/2026 da OSC AMPARO:** Foi apresentado ao Plenário o parecer elaborado pela Comissão Especial do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente ao Ofício nº 15/2026, encaminhado pela OSC AMPARO, por meio do qual a entidade solicitou esclarecimentos e autorização quanto à possibilidade de utilização de recursos para despesa vinculada ao projeto social de distribuição de cestas básicas. A Comissão Especial de Avaliação emitiu parecer favorável à execução das despesas referentes às cestas básicas, sem necessidade de apostilamento, considerando o entendimento de que a despesa poderia ser realizada por estar prevista e vinculada ao Plano de Trabalho e relacionada à execução do referido projeto social. Na votação realizada pela Comissão Especial, o parecer recebeu 2 (dois) votos favoráveis, 2 (duas) abstenções e 1 (um) voto contrário. Neste sentido, o Presidente da Comissão Especial, José Garibaldi Neto, apresentou o parecer ao Plenário do CMAS para apreciação. Durante sua explanação, esclareceu o entendimento da Comissão, mencionando a Lei Federal nº 13.019/2014, no sentido de que a despesa poderia ser executada por estar prevista e vinculada ao Plano de Trabalho e relacionada à execução do projeto social e não de forma única e específica à distribuição de cestas básicas. José Garibaldi Neto ressaltou, ainda, que, no

[Assinaturas manuscritas]
Marta, Angélica, José Garibaldi Neto, Kátia, SSSRodrigues

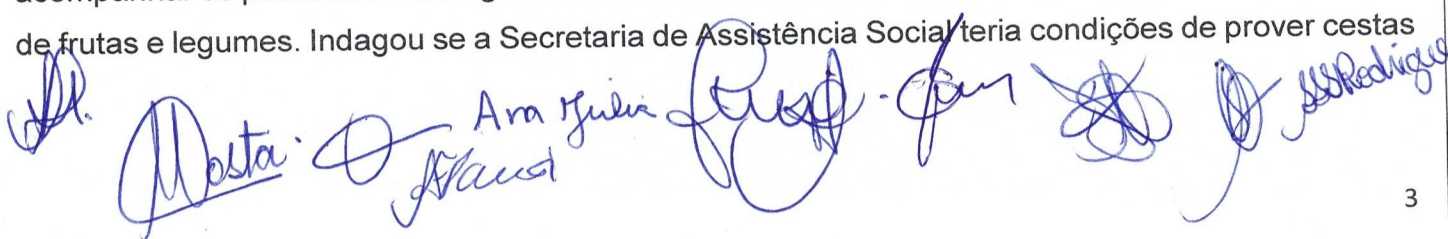
entendimento da Comissão, o trabalho desenvolvido pela OSC AMPARO não estaria sendo realizado de forma irregular, considerando sua finalidade e a previsão das ações estão previstas previamente no Plano de Trabalho. Mencionou também a participação, na reunião, do Conselheiro e Assessor Jurídico, Dr. Davi Cornélio Cândido, destacando que este poderia prestar maiores esclarecimentos acerca da legalidade da utilização dos recursos e dos procedimentos pertinentes à matéria. Com a palavra, a Vice-Presidente da OSC Amparo, Sra. Fabiana Jacinto, explanou que a organização é uma instituição de acolhimento à pacientes oncológicos e que os usuários atendidos, geralmente, já perderam seus benefícios sociais, sendo que a cesta básica fornecida pela OSC representa uma ajuda significativa para a manutenção e o atendimento de suas necessidades. Ressaltou, ainda, que a OSC conta com o acompanhamento de nutricionista e psicóloga, realizando o atendimento de acordo com as necessidades individuais de cada usuário. Informou também que as despesas com a aquisição e distribuição das cestas básicas representam, mensalmente, um valor aproximado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Por fim, manifestou sua preocupação quanto à realização de apostilamento, considerando que esse procedimento poderia burocratizar o processo de acolhimento e dificultar o atendimento dos usuários que necessitam do apoio oferecido pela instituição. Em seguida, houve a manifestação do conselheiro titular e Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social, Maikon José da Costa, pediu a palavra para esclarecer sua atuação em relação ao parecer da Comissão Especial. Na condição de conselheiro, informou inicialmente que sua abstenção registrada no parecer decorreu exclusivamente de sua impossibilidade de participação na votação por estar em viagem e ter trocado de aparelho telefônico na data da deliberação. Na condição de Diretor do Departamento de Assistência Social, ressaltou a relevância social dos serviços prestados pela AMPARO, destacando o impacto positivo do atendimento aos usuários, mas pontuando que o debate quanto a necessidade de apostilamento é estritamente técnica e imparcial, visto que outras OSCs do município também apresentaram a demanda de aquisição de cestas básicas em seus Planos de Trabalho. Enfatizou que a atuação da gestão busca o estrito cumprimento da legislação e das normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando prevenir riscos futuros para as próprias entidades parceiras. Relatou que, diante das interpretações divergentes no âmbito da comissão especial de avaliação dos planos de trabalho quanto à aquisição de cestas básicas com recursos de emenda parlamentar federal de custeio (GND3), solicitou orientação técnica à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE-MG), a qual informou, com base nas normativas do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e no Caderno de Benefícios Eventuais do SUAS, que os recursos



Ama Zúlia
Maikon



de incremento temporário ao custeio socioassistencial possuem vedação expressa para a concessão de benefícios eventuais por entidades privadas, devendo essa concessão ser efetuada pelas equipes dos equipamentos público-estatais, lendo o parecer encaminhado. Informou que a comissão esteve reunida em 09 de julho de 2026 com o assessor técnico dos conselhos municipais da Procuradoria Jurídica do Município, Dr. Davi Cornélio Cândido, que orientou sobre a necessidade de adequação dos Planos de Trabalho e tomada de ações para cumprir as normativas na execução dos recursos, com as devidas ressalvas, tendo recomendado e acordado que as correções fossem solicitadas por meio de apostilamentos nos planos que dispusessem atividades de compra de cestas básicas, conforme disposto na ata da referida reunião. Acrescentou que a Comissão do MROSC e a Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora das Parcerias, Kátia Regina Faria Costa, tomaram ciência do alinhamento e determinaram a observância rigorosa das leis e orientações. Lembrou que, conforme consta na Ata CMAS nº 07/2026 e na Resolução CMAS nº 08/2026, referentes à Programação da Emenda Parlamentar, foi expressamente orientada a necessidade de planejamento prévio por parte das entidades contempladas, observando a legislação do MROSC e a Portaria MDS nº 1.044/2024. Reiterou que em todas as reuniões orienta as entidades a avaliarem suas demandas com antecedência para planejar a execução, colocando o Departamento de Assistência Social sempre à disposição para esclarecimentos. Em seguida, manifestou-se a Sra. Fabiana Jacinto, afirmando que a entidade tem a intenção de seguir rigorosamente a legislação, mas registrou que foi notificada/orientada tardiamente sobre a questão, uma vez que o Plano de Trabalho já havia sido previamente aprovado pelas Comissões do CMAS e do MROSC. Argumentou que tal situação gera insegurança e dificulta a continuidade dos serviços, salientando que a AMPARO não dispõe de recursos financeiros para efetuar devolução de valores, sobretudo considerando que suas cestas possuem custo elevado por serem personalizadas e adaptadas às necessidades nutricionais do tratamento oncológico de seus pacientes. Defendeu que a entidade não compreende a oferta de suas cestas como benefício eventual e pontuou que as cestas básicas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social não atendem integralmente às necessidades de seus pacientes, citando que em parcerias anteriores com emendas parlamentares realizou a aquisição de cestas sem apontamentos. Ressaltou a importância de que as OSCs sejam informadas com antecedência para evitar o encerramento de suas atividades e ponderou que a rede pública de assistência social não possui estrutura para acompanhar os pacientes oncológicos com da mesma forma da entidade, inclusive no fornecimento de frutas e legumes. Indagou se a Secretaria de Assistência Social teria condições de prover cestas

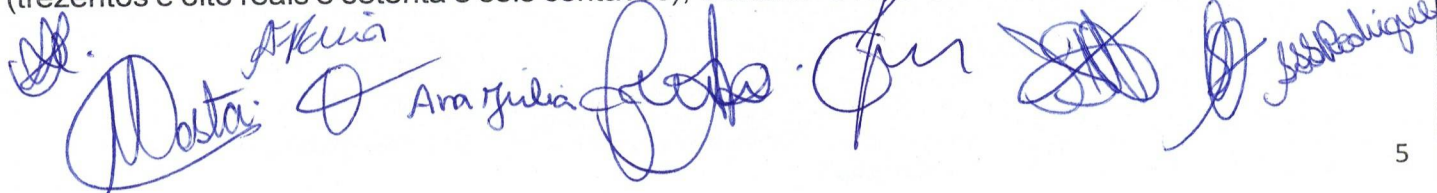


ajustadas a essas necessidades específicas e de acompanhar seus pacientes e solicitou o agendamento de uma reunião conjunta entre a entidade, a Assistência Social e o assessor jurídico Dr. Davi Cornélio Cândido. Retomando a palavra, o Diretor Maikon José da Costa enfatizou que o serviço ofertado pela AMPARO não está sendo questionado, que questão em pauta é objetiva, que a OSC oferta um serviço socioassistencial referenciado ao CRAS e que é importante o fortalecimento do fluxo interinstitucional de referência e contrarreferência, devendo a OSC encaminhar os usuários em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar para atendimento técnico no CRAS, onde serão avaliados para inclusão no PAIF e para a concessão de benefícios socioassistenciais, ressaltando que, preenchidos os critérios legais, o público da assistência social será devidamente atendido. Esclareceu que durante a atual gestão a cesta básica oferecida aos usuários do SUAS foi significativamente ampliada e teve sua composição avaliada pela equipe técnica acompanhada de uma nutricionista do município e membros do CMAS, aprovada no âmbito do conselho, sendo regida por Resolução de Benefícios Eventuais, adquirida por mediante licitação e concedida via avaliação técnica. Ponderou que demandas específicas podem ser tratadas diretamente com a Secretária Municipal ou no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Por fim, preveniu quanto à segurança jurídica do processo, alertou que a aprovação prévia de um Plano de Trabalho não impede apurações posteriores caso sejam identificadas incompatibilidades ou despesas vedadas durante a execução, salientando as vedações apontadas, o parecer da SEDESE e que a lei do MROSC impõe o dever de apuração dos fatos, quantificação de eventuais danos e busca pelo ressarcimento de despesas irregulares, diante de execução incorreta do recurso, razão pela qual a atuação da Comissão MROSC e do órgão gestor não busca dificultar o trabalho das instituições, mas resguardar as próprias entidades contra prejuízos financeiros futuros e assegurar a regularidade de acordo com as normativas, mantendo seu posicionamento contrário ao parecer apresentado pelo Presidente da Comissão Especial. O Conselheiro José Garibaldi, requereu que o parecer não fosse apreciado em votação pelo Conselho antes de um parecer e esclarecimentos junto com ao jurídico. O Presidente com CMAS, ressaltou que aparentemente houve consulta pela comissão especial, confirmado pelo Conselheiro, tendo então o presidente ressaltado que colocaria o parecer para deliberação, o que não impedida a realização de consulta ao setor jurídico e/ou reunião entre setor jurídico, OSC Amparo e os representantes do CMAS, para melhor alinhamento sobre as ações referentes ao Tema. O parecer da Comissão Especial foi submetido à votação do Plenário do CMAS, tendo recebido 3 (três) votos favoráveis (Conselheiro José Garibaldi, Adriana e Josiane) e 4 (quatro) votos não favoráveis

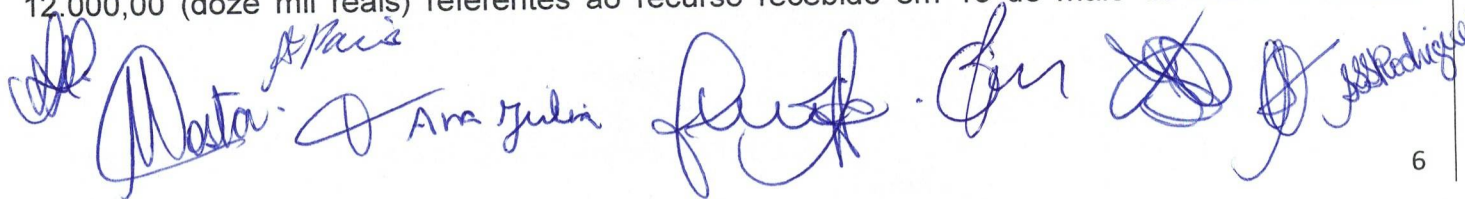

D. Costa. Am. Juliana. Adriana. Josiane. J. Garibaldi. J. Rodrigues

(conselheiros Maikon, Cristiane, Sandra e Cynthia), não sendo, portanto, aprovado o parecer pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Diante do resultado da votação e após as discussões realizadas, os Conselheiros deliberaram, de comum acordo, pelo encaminhamento da matéria ao Setor Jurídico, para análise e emissão de parecer quanto à possibilidade e a regularidade da execução das despesas referentes à aquisição de cestas básicas contidas no plano de trabalho da entidade, com o recurso da emenda parlamentar recebida sem a realização de apostilamento, considerando as disposições legais aplicáveis e o Plano de Trabalho da OSC Amparo. O Presidente do CMAS, Gilmar José da Silva Junior, deliberou pelo encaminhamento da matéria via ofício ao Setor Jurídico do Município, a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos quanto à legalidade e aos procedimentos pertinentes à questão, solicitando ainda no Ofício reunião com a entidade e o jurídico para esclarecimento e alinhamento. Ficou ainda definido que, após a manifestação do Setor Jurídico, a matéria deverá retornar ao Plenário do CMAS, em reunião posterior, para nova apreciação e deliberação dos Conselheiros, considerando a orientação jurídica apresentada. **2. APRESENTAÇÃO E APRECIÇÃO DOS SALDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, REFERENTES A 31/08/2026: O Presidente passou a palavra ao Concelheiro Maikon, na condição de Diretor da SMAS, para apresentação aos Conselheiros a Relação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com posição dos saldos em 31 de agosto de 2026. Conforme documento apresentado, foram relacionados os saldos das contas ativas vinculadas ao FMAS, sendo: Conta nº 34678-0 – Piso Mineiro, saldo de R\$ 18.176,38 (dezoito mil, cento e setenta e seis reais e trinta e oito centavos); Conta nº 37326-5 – BPC Escola, saldo de R\$ 7.244,15 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos); Conta nº 37329-X – IGDBF, saldo de R\$ 49.486,61 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos); Conta nº 37.334-6 – Bloco GSUAS FNAS, saldo de R\$ 33,99 (trinta e três reais e noventa e nove centavos); Conta nº 37341-9 – Bloco PSB FNAS, saldo de R\$ 64.535,96 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos); Conta nº 39730-X – Bloco Média e Alta Complexidade, saldo de R\$ 79.638,64 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Conta nº 42544-3 – MDS Entidades, saldo de R\$ 4.288,88 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos); Conta nº 47205-0 – PROCAD-SUAS, saldo de R\$ 15.980,96 (quinze mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos); Conta nº 49065-2 – FNAS Rede Serv, saldo de R\$ 1.560,72 (um mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos); Conta nº 49104-7 – FNAS Rede Serv, saldo de R\$ 308,76 (trezentos e oito reais e setenta e seis centavos); Conta nº 54348-9 – FNAS-MPAS Entidades, saldo



de R\$ 29.866,04 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos); Conta nº 54567-8 – FNAS PETI – Erradicação do Trabalho Infantil, saldo de R\$ 32.353,65 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Conta nº 55104-X – FNAS EST SUAS Custeio – a partir de 2025, saldo de R\$ 15.773,73 (quinze mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos); Conta nº 55504-5 – FNAS EST SUAS Custeio – EXT, saldo de R\$ 101.625,09 (cento e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos); e Conta nº 55913-X – FNAS EST SUAS Custeio – EXT, saldo de R\$ 152.362,05 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). A soma dos saldos relacionados das contas ativas do FMAS totaliza R\$ 573.235,61 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos). Após a apresentação, os Conselheiros tomaram conhecimento dos saldos do FMAS referentes a 31/08/2026, não havendo nenhuma objeção. **3. Apresentação do Registro Mensal de Atendimentos – RMA do CRAS e do CREAS:** O presidente dando continuidade à reunião, passou a palavra ao conselheiro, Maikon José da Costa, o qual fez a leitura e apresentação do Registro Mensal de Atendimentos – RMA, referente aos serviços executados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Na oportunidade, o Diretor realizou a leitura dos dados constantes nos relatórios, destacando que o Registro Mensal de Atendimentos constitui importante instrumento de monitoramento e acompanhamento dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Município, possibilitando a produção de informações para o planejamento, avaliação e gestão da Política Municipal de Assistência Social. Após a apresentação, e abertura aos conselheiros para manifestações e esclarecimentos, não houve questionamentos, ressalvas ou manifestações por parte dos membros do Conselho, que tomaram ciência do conteúdo apresentado. **4.** Na sequência, o Presidente repassou a apresentação do item da pauta e o Diretor de Assistência Social, Maikon José da Silva, apresentou e explanou aos Conselheiros o **Plano de Aplicação dos Recursos do PROCAD-SUAS – 2026**, por ele elaborado, destacando que o documento tem por finalidade planejar a utilização dos recursos destinados ao fortalecimento da Gestão do Cadastro Único, incluindo ações de atendimento, atualização e regularização cadastral, busca ativa e visitas domiciliares, bem como a melhoria das condições de trabalho da equipe. Foi informado que o Plano considera recursos no montante de R\$ 20.128,19 (vinte mil, cento e vinte e oito reais e dezenove centavos), sendo R\$ 8.128,19 (oito mil, cento e vinte e oito reais e dezenove centavos) referentes ao saldo reprogramado do exercício de 2025, aprovado pela Resolução CMA nº 06/2026, e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referentes ao recurso recebido em 13 de maio de 2026. O Diretor



apresentou ainda as despesas já executadas, no valor total de R\$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais), destinadas à aquisição de aparelho celular institucional, cinco tablets para cadastradores e entrevistadores, três armários de aço e cinco cadeiras giratórias. Informou que o saldo disponível em 14 de setembro de 2026 é de R\$ 6.358,19 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), sem despesas empenhadas pendentes de pagamento. Quanto ao saldo remanescente, foi apresentado o planejamento para aquisição de duas mesas de escritório, um armário de aço, um aparelho de ar-condicionado, duas impressoras coloridas e materiais de expediente, totalizando o valor previsto de R\$ 6.358,19 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), observada a disponibilidade financeira e as normas aplicáveis ao PROCAD-SUAS. Após a explanação, os Conselheiros tomaram conhecimento do **Plano de Aplicação dos Recursos do PROCAD-SUAS – 2026** e, após apreciação, aprovaram o referido Plano por unanimidade, sem nenhuma objeção, ficando registrada a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e controle social. **5.**

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 22/2026: Foi apresentada a necessidade de alteração da Portaria nº 22/2026, referente à composição dos representantes governamentais do CMAS, sendo registradas as seguintes substituições: Joseane Graciele Vieira da Costa por Ariany Sabrina Silva; Irene Martins Ferreira por Ana Júlia Magalhães Silva; e Ana Luísa Batista Rodrigues Gonçalves por Cynthia Teixeira de Oliveira Valério. A Secretária Executiva, Aida Aparecida Lemos, ficou responsável por realizar as alterações na Portaria e encaminhá-la para a coleta da assinatura do Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, e, posteriormente, disponibilizá-la no grupo oficial do CMAS para conhecimento dos Conselheiros. Em seguida, o Presidente do CMAS declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Aida Aparecida Lemos, Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Aida Aparecida Lemos, Nailon José da Costa, Cynthia Teixeira de Oliveira Valério, Ana Júlia Magalhães Silva, Joseane Aparecida dos Reis, Emerson/Edilson Siqueira, Jose Carlos de Oliveira, Cristiane das Neves Silva, Sandra Louisa Trigo Rodrigues, Juliana de Fatima Vieira Pereira